



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

~~LEI Nº 3.843~~  
 De 12 de Junho de 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de Junho de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 130.000.000,00 (centa e trinta milhões de cruzeiros), para atender despesas com a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DO JARDIM ROBERTO SELMI - DEI e CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DO NÚCLEO RESIDENCIAL YOLANDA ÓPICE, conforme demonstrativo abaixo :-

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.03	ENSINO PRÉ ESCOLAR	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4110	Óbras e Instalações	130.000.000,00
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
08	Educação e Cultura	
08.41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
08.41.100	Educação Pré-Escolar	
08.41.100.040	C.E.R. Jardim Roberto Selmi Dei	65.000.000,00
08.41.100.041	C.E.R. Núcleo Residencial Yolanda Ópice	65.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Fl. 03

09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
09.02 ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

4110 Obras e Instalações 130.000.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08.42.1881.030 Ampliação e Reforma de Unidades  
dos Escolares. 130.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de Junho  
de 1991 ( mil novecentos e noventa e um ).

DR. VALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 164 e 165 do livro competente nº 38.

PC: